PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

LEI Nº 970
19 de novembro de 1.987

DISPOÊ SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ$ 800.000,00(OITOCENTOSMIL CRUZADOS).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usandode suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito- de CZ$ 800.000,00(oitocentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02- PODER EXECUTIVO
2.1- Gabinete
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200307020 Material de Consumo .....Cz$ 10.000,00
2.2- Assessoria e Planejamento
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31310307020 Remuneração de Serviços Pessoais ...Cz$ 50.000,00
03- PREFEITURA MUNICIPAL
3.2- Secretaria
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31320307021 outros serviços e encargos .....Cz$ 100.000,00
3.4- Encargos Gerais do Município
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200308033 Material de Consumo .....Cz$ 50.000,00
31320308033 Outros Serviços e Encargos .....Cz$ 70.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA
6.2- Vigilância Noturna
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31110630178 Pessoal Civil .....Cz$ 50.000,00
31200630178 Material de Consumo .....Cz$ 20.000,00
07- EDUCAÇÃO E CULTURA
7.1- Ensino de 1º Grau
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
31200842188 Material de Consumo .....Cz$ 50.000,00
31320842188 Outros Serviços e Encargos .....Cz$ 150.000,00
A TRANSPORTAR FL.2 .....Cz$ 550.000,00

FLs-002-

	DE TRANSPORTE .....Cz$		550.000,00
09-	SAÚDE E SANEAMENTO		
	9.1- Saúde		
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
31201375428	Material de Consumo .....Cz$		100.000,00
31321375428	Outros Serviços e Encargos .....Cz$		50.000,00
11-	TRANSPORTE		
	11.1- Estradas Municipais		
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
31111688534	Pessoal Civil .....Cz$		30.000,00
31201688534	Material de Consumo .....Cz$		70.000,00
	TOTAL .....Cz$		800.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o - corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 19 de novembro de 1.987

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicado em Jornal local, registrado em Livro Próprio. Afixada em lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE

A Secretária